

298247/ALAEICIO BEZERA DA SILVA; 298506/JOSIVAN ALVINO DAMACENO; 303755/FABIO BARBOSA DA SILVA; 303461/VALDIK PEREIRA DE LIRA; 272183/JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO; 311553/ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA; 308846/FABIO DOS SANTOS RIBEIRO; 307351/TOSHIIYUKI PAZ DO NASCIMENTO; 305332/ERIVALDO PEREIRA DE MACEDO JUNIOR; 307432/CARLOS GUEDES DA SILVA; 311138/FABIO CLEMENTE ALBUQUERQUE DA COSTA; 309605/MISAEEL DAS NEVES; 310689/FLAVIO LOBO; 305855/VANTUIR COUTINHO DE LIRA; 315109/OTAVIO FERNANDO DE ALMEIDA; 316024/MAILSON SILVA; 318027/ANTONIO VICENTE DA SILVA SOBRINHO; 317462/SERVULO ARAUJO DOS SANTOS; 318396/CLESIO DE ARRUDA MARQUES; 9101128/MOISES BENEDITO DE SOUZA; 9102124/VERONILDO DIAS DA COSTA; 9104771/ALCIDES TAVARES DE MELO JUNIOR; 9201971/JOSE FERNANDO DOMINGUES RIBEIRO DA SILVA; 9202021/MARCELO CORREIA BRASIL; 9202013/ROGERIO DA SILVA GABRIEL; 315826/JOSÉ EDMILSON DA SILVA; III – Os concluintes abaixo relacionados serão promovidos, quando houver vacância no cargo de Terceiro Sargento PM, consoante preconizado pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23DEZ2015: 9100270/ANDRE SILVA DOS SANTOS; 9101411/REGINALDO HONORIO CAVALCANTE; 321117/DENILSON JOSE DE LIMA; 9100180/EDSON FERREIRA DA SILVA; 316628/RANULFO MENDES DE SALES FILHO; 9100725/GILDO PEREIRA; 320706/ANSELMO MARCONI RODRIGUES DE MORAES; 320889/JOSE CARLOS MOURATO DA CRUZ; 320137/FRANCISCO LIMA DE MACEDO; 320277/JOSE CLEBSON DE ALENCAR SILVA; 321656/JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA; 9100784/JASPER JOSE GOUVEIA DA SILVA; 320994/ MOACIR CARLOS DE SOUZA UMBUZEIRO; 9101705/SANDOVAL FERREIRA DE LIMA; 9100440/AIRTON FRANCISCO GUERRA; 9100792/MARCONI ARAUJO DE LIMA; 9101055/MARCOS ROBERTO SANTOS; 320102/FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA; 320307/ JOSE CLAUDIO GOMES; 9100911/JOSE DO RAMO DE SOUZA BARBOSA; 9101098/JOSE ALEXANDRE TRAJANO NUNES; 9101233/ JOSE FELIPE SANTIAGO; 321508/DIOGENES JOSE DOS SANTOS; 320170/FRANCISCO HELIO DA SILVA; 321346/PAULO CEZAR MONTEIRO HILDEVER; 320538/RIOMAR DOS SANTOS SILVA; 320927/JOSE LOURIVAL DE CARVALHO; 320986/MARCOS ANTONIO BEZERRA; 321621/JOSE PATROCINIO DOS SANTOS JUNIOR; 9100598/CHARLES FRANCISCO DE SOUZA; 9101543/ROBERTO BATISTA DA SILVA; 321052/ADRIANO DE ANDRADE LIMA; 9101330/PETRONIO DO CARMO DA SILVA; 320714/ANTONIO MARCOS MATIAS DE SOUZA; 321532/FRANCISCO MARQUES DA SILVA; 9101250/OZIEL BENJAMIM DA SILVA; 9100679/GEORGE CAVALCANTI BEZERRA DE MELO; 320978/JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS; 9100083/ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA; 9100970/MARCOS ANTONIO DE SOUZA; 321320/MARIO LOPES RIBEIRO JUNIOR; 320757/CLODOALDO PEDRO DA SILVA; 320838/GREGORIO GOMES DE FARIAS NETO; 320650/ALDENIR SOBREIRA DA SILVA; 320676/ANTONIO ERNANDES DE OLIVEIRA; 320641/ANTÔNIO TAVARES NETO; 320773/CICERO LUIZ GONZAGA DA SILVA; 320323/JOSE GOMES DA ROCHA; 321613/JOSE HUMBERTO DOS SANTOS; 320749/CELSO ROBERTO BRANDAO E SILVA; 320285/JOSE IRAN DE ALENCAR E SILVA; 9100733/GILSON ALVES DA SILVA; 297550/CARLOS ALBERTO FEITOZA DOS SANTOS; 9100520/FLAVIO MURILO NASCIMENTO DO SOUZA; 320587/WILSON GUEDES DA ROCHA; 320439/IVALDO ALVES MARTINS; 321877/EDIVAM MARCIO DE MELO; 9100768/ JAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES; 320935/JOSE ADAILSON DE LIMA; 320501/RENATO PEREIRA MAGALHÃES; 920790/EDENALDO TARGINO DA SILVA; 320099/FRANCISCO OSVALDO DA SILVA; 320633/ANTONIO FILGUEIRA LIMA; 320684/ANTONIO JOSE DA SILVA; 9100326/EDVALDO RAMOS DE ARAUJO; 321109/EDSON JACOB DE MOURA; 321800/SIVONALDO AMARO DA SILVA; 321680/MARCELO BARBOSA DE LIMA; 320161/FRANCISCO LIMA DA SILVA; 320846/GIVALDO LETOERIO DE SOUSA; 321419/ UBIRATAN JOSE DOS SANTOS; 318205/JOSE RICARDO DA SILVA; 310697/GEOVANE MIGUEL DE FRANCA; 9102264/GILBERTO BATISTA DE LIRA; 9103449/LADISLAU JOSE DA SILVA; 9103945/ELIANO AYRTON DE OLIVEIRA; 9103996/HERALDO PINTO DOS SANTOS JUNIOR; 9104267/SERGIO BISPO DA SILVA; 9104399/HAMILTON GUILHERME DA SILVA; 9102469/JOSIVAL DE OLIVEIRA; 9101535/JOSÉ ROBERTO DE MELO; 9103970/LUIZ ANDRE DOS SANTOS; 9103252/ADEMerval RODRIGUES DE MELO; 9101853/ LUIS CARLO SIQUEIRA CAMPOS; 9104232/JUANILSON GOMES DE OLIVEIRA; 9102671/ROSIVALDO SEVERINO DA SILVA FILHO; 9103139/JOSE GREGORIO DA SILVA; 9102582/CRISTIANO BARBOSA DA MOTA; 9102060/HENRIQUE FRANCISCO CAPEZZERA DA SILVA; 9103236/LUCIANO AVELINO DO CARMO; 9103287/JORGE LUIZ FERREIRA DE LIMA; 9103708/RONALDO DE SA ANTUNES; 9104445/LUCIANO VILELA GONCALVES; 9103058/JEFFERSON MENDES GOMES; 9101900/ALCIDES LEAO DE SOUZA FILHO; 9103910/MAURECI MARINHO PEREIRA; 9101810/LUCINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO; 9102159/IRAQUITAN VASCONCELOS DA SILVA; 9104275/GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO; 9102973/MIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 315524/ERALDO LAZARO ALVES; 9102477/EDVAN MARQUES DE SOUZA; 9103430/GERALDO FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR; 9103597/ WELINGTON GONCALVES DAS CHAGAS; 9103899/JOAO BATISTA ALVES; 9103325/HELENO BENTO BURITY FILHO; 9104070/ GEORGE DANTAS DE OLIVEIRA; 9104437/MARCELO SEVERINO DOS SANTOS; 9102272/AFONSO JOSE LEITE; 9102957/ ANTONIO ROBERTO DE SOUZA; 9103902/IVONALDO INACIO SILVA DO NASCIMENTO; 9102280/ADRIANO JOSE DE FARIAS; 9103546/ISRAEL SEVERINO DE OLIVEIRA; 9104218/CLAUDIO JOSE FERREIRA GOMES; 9103619/MANOEL BERNARDINO DA SILVA FILHO; 9101837/LUIZ ANDRE ALVES DA SILVA; 9101942/SILVIO LIMA DA SILVA; 9102116/IZAIAS ELEUTERIO DA SILVA; 9103821/JOSE LADIMIR BATISTA CAVALCANTE; 9104410/SANDRO MANOEL DAS NEVES; 9103791/EDNALDO DA SILVA LIRA; 9104356/LENILSON CAETANO DA SILVA; 9102213/MILLIMAS MANOEL DE ANDRADE; 9102850/EPITACIO ADELIANO BARRETO; 9103813/EDILSON COSMO DE LIMA; 9103201/MARINELSON FELIX FERREIRA; 9102442/JOSIAS DE ARAUJO ANDRADE; 9102809/ SILVIO MATOS DA SILVA; 9103520/JOSIELSON AMARO DA CUNHA; 9104119/JAIRO MANOEL DA SILVA; 9104160/LUCIANO ALMEIDA BELARMINO; 9102329/FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MOURA; 9102540/JOSE ALEXANDRINO MENDES DA SILVA; 9104429/CARLOS ALBERTO LOPES DO NASCIMENTO; 9101896/ERALDO BARBOSA COUTINHO; 9102949/MARCELO JOSE VIEIRA DE MELO; 9103805/LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA; 9102345/PEDRO DO CARMO DA SILVA; 9102000/ULISSES SIMPLICIO; 9103740/JADSON ACIOLY DE OLIVEIRA; 9102175/JADER FELIX DA COSTA; 9102191/WELLINGTON GOMES MANGUEIRA; 9102400/WILSON LUIZ FERREIRA DE FRANCA; 9104348/EDSON MAXIMIANO DO NASCIMENTO; 9102639/JOSE MOREIRA DA SILVA; 9103120/JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTO; 9104208/MARCIO CORREIA DA SILVA; 9102230/JOSE LOURENCO DE SOUZA FILHO; 9102108/HUMBERTO SEBASTIAO DE SANTANA; 9102795/ALDEJO VALENTIM DE FREITAS; 9102914/HUGO JOSE DE CARVALHO; 9103465/JOSELITO JOSE DA FONSECA; 9103503/ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO; 9104216/LUCIANO ALVES DA CUNHA BERINGUEL; 9104500/FRANCISCO ARAUJO RAMOS; 9103007/FERNANDO RUFINO DE MELO; 9103422/ GENIVAL GOMES DA SILVA; 9103023/BENILSON VITORINO DA SILVA; 9103155/JORGENILDO GONCALVES RAMOS; 9101845/ SEVERINO RAMOS DA SILVA; 316130/RIVALDO JOSE DE OLIVEIRA; 9102701/SANDRO AMORIM DE SOUZA; 9103511/ARY GILBERTO DA SILVA JUNIOR; 9104321/CARLOS ALBERTO DA SILVA BASTOS; 9103082/RIVALDO CARLOS DA SILVA; 9102752/ JOSE PAULO VILAR NUNES; 9102086/HERMES ARAUJO FALCAO; 9102586/ANDRE FELIPE RAMOS; 9104488/JOSE FRANCISCO FAUSTO RIBEIRO; 9103929/CARLOS ANTONIO DA SILVA; 9102698/JOSE CARLOS DE ANDRADE; 9102680/ERNEANE SOUZA DE ALMEIDA; 9102485/EDMILSON CABRAL DA SILVA; 9103384/ALMIR HENRIQUE BRAGA; 9104224/GILBERTO CORDEIRO DA SILVA; 9104097/JOCEMAR CHAVES DA SILVA; 9102760/WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS; 9104259/MAVIO ALVES DO ESPIRITO SANTO; 9104453/VILSON FERREIRA; 9103554/CARLOS PINTO DE SOUSA FILHO; 9101985/MARCELO QUEIROZ RIBEIRO MELO; 9104062/EDMUNDO LOURENCO DA SILVA; 9103872/MARCELO SEVERINO GOMES; 9102183/WALTER SIMOES SOARES FILHO; 9103848/SERGIO JOSE DE ARAUJO; 303984/MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO; 9102051/VALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR; 9103981/GILSON CORREIA DO AMARAL; 9103589/FRANCISCO JOSE DA SILVA; 9104038/SAMUEL DE ARAUJO LIMA; 9104470/JAILTON LUCAS DA SILVA; 9103414/CLOVIS LUIZ DA SILVA; 9103937/GLEISON OLIVEIRA DE ARRUDA; 9104089/ JOSENILSO GONCALVES DE SOUZA; 9103406/VALDIR ANTAO DA SILVA; 9103481/AMAURI DO NASCIMENTO RODRIGUES; 320048/EDJANIO SALVADOR DA SILVA; 9102310/WILTON DIAS DA SILVA; 288179/ADENILSO ALFREDO DA SILVA; 9104380/ JURANDIR EUGENIO GOMES; 9104364/MARCELO RODRIGUES DE MELO; 9102655/GEORGE JOSE GUEDES AMANCIO; 9101934/ MANOEL BACELAR DE MELO SANTANA; 9102922/CLECIO MIGUEL DA SILVA; 9103627/ALDIR BORBA BARBOSA; 9104240/ CLEVELAND MENDES DE ARAUJO; 9103635/WILLIAM ZACARIAS DA SILVA; 9102590/MISAEEL LIMA DA SILVA; 9103198/JORGE LUIZ DA SILVA; 319872/ARINALDO BATISTA LIMA; 9101977/MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA; 9105166/SERGIO HENRIQUE BEZERRA BARBOSA; 9106430/PAULO ROBERTO SOBRAL NEVES; 9107460/UIRAQUITAN REIS DE SOUZA; 9104917/ANTONIO PEDRO LUCAS; 9105298/CLOVIS TAVARES DE ARRUDA; 9106286/WALTERLICIO BEZERRA PEREIRA; 9104763/VALMIR SILVA ARAUJO; 9107746/RAUL AMORIM DOS SANTOS; 9105115/CLAUDIO ANTONIO FERREIRA; 9107398/ALDO RAMOS CANARIO; 9104755/EDNALDO FAGUNDES DE MELO; 9105283/WILLIAMS FERNANDES SOARES DA SILVA; 9106510/MARCOS JOSE DOS SANTOS; 9105450/JAILSON FELIX DA CRUZ; 233617/JOSE AGRICIO DA SILVA; 9104720/SANDRIGO BRENO GALDINO SILVA; 9107541/REBERTE FERREIRA DA SILVA; 9107347/ANSELMO JOSE DE LYRA; 9105611/LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA; 9105573/ JAIR SARAIVA DE ARRUDA; 9106570/GILSON ARAUJO DAVID; 9107029/SAMUEL FERREIRA DE LIMA; 9107088/ALDEMIR MARCOS DE FRAGA; 9105506/ANTONIO MARCOS DOS REIS MOURA; 9107304/JOSE SAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO; 9104528/ IRAQUITAN DOS SANTOS; 9107177/DENILSON CARMELO LOPES DA SILVA; 9105620/JOSINALDO LUIZ DA SILVA; 9105158/ ADEMILSON JOSE SANTANA FERREIRA; 9107487/RICARDO JOSE PACHECO CARNEIRO; 9105846/RONALDO LEONIDAS DE PULA NEVES; 9107509/JOSE EDSON PEREIRA CAVALCANTI; 9104668/JAILSON RODRIGUES DA SILVA; 9106189/ANTONIO VICENTE FERREIRA; 9107215/ROGERIO CAMILO DOS SANTOS; 9107061/RINALDO BARROS SILVA; 9104780/REGIVALDO MARTINS DE ARAUJO; 9105050/HELMITON JOSE DE SOUZA; 9105344/JOSE MARCOS DE FRANCA CABRAL; 9104585/WALMYR ALVES SANTOS DA SILVA; 9106774/RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS; 9107274/ADEVALDO RODRIGUES GOMES; 9106529/ MARTINIANO ANTONIO DA SILVA; 9106200/EDVALDO RODRIGUES DE MELO; 9107100/AILTON VICENTE DE LIRA; 9106545/ ERAVALDO HELENO DOS SANTOS; 9107576/EUZIAS ANDRE DE BARROS; 9104984/ERASMO BARROS MACIEL; 9105557/ URAQUITAN JOSE DOS SANTOS; 9104577/EDSON DIAS BARBOSA JUNIOR; 9105492/MARCOS JOSE DA SILVA; 9105603/ WELLINTON GOMES DE FREITAS; 9106197/JADELSON MARIANO DA SILVA; 9104739/RONALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA; 9106456/SILVIO JOSE DA SILVA; 9106669/PAULO MENDES DE LIMA; 9106987/JOSUE VALDEVINO DA SILVA FILHO; 9105549/ WELLINGTON ABILIO DA SILVA; 9107231/FLAVIO DA SILVA FERREIRA; 9107720/LUCIANO GOMES DOS SANTOS; 9106979/ ANTONIO CARLOS GOMES DE MENESES; 9107479/JOSE CARLOS DA SILVA; 9106812/ROBERTO ANTONIO DE ARAUJO; 9107355/ MARCELO JOSE SOARES; 9104933/MANOEL AVELINO DA SILVA NETO; 9106642/MANOEL HENRIQUE DA SILVA; 9107649/JOSE GRACIEL DE SOUZA; 9104640/FERNANDO MANOEL DE LIMA; 9107312/BEROALDO MUNIZ SILVA; 9105077/DJALMA FELIX DA SILVA FILHO; 9105310/MARCILIO INACIO DO NASCIMENTO; 9106820/GERALDO ALVES DE SOUZA; 9107703/WALDEMAR VIEIRA DE ARAUJO; 9106480/EVERALDO VITORINO CABRAL; 9105271/RODEMARCK MELO DOS SANTOS; 9105522/ROBSON JOSE DO NASCIMENTO; 9104534/LAURO TAGLIAFERRO BARROS DA FONSECA; 9104941/JOSE HELITO DO NASCIMENTO; 9106243/ EDMILSON AVELINO BEZERRA; 321753/RONALDO JOSE DOS SANTOS; 9104836/JANDUY FERNANDES DA COSTA; 9105638/ DIELSO GONCALVES DE OLIVEIRA; 9107070/FABIO OSMARINO DE ASSIS; 9105476/JOAO AUGUSTO MACHADO DA SILVA; 9107126/JOSE GEORGE PAULO DA SILVA; 311715/EDSON GONSALVES DE BARROS; 9105220/ITAMAR FERREIRA DE MELO; 9104860/JAIME FRANCELINO DA SILVA JUNIOR; 9107436/VANILDO GOMES DA SILVA; 9105069/JOSE ROBERTO BELO; 9106863/ VALDOMIRO FERREIRA PINTO; 9107339/EDILSON FERREIRA DE LIMA; 9106855/ROGERIO RAMOS VIEIRA; 9107169/MAURICIO FIGUEIROA DA SILVA; 9106650/JOSE SEVERINO DE MELO; 9105590/ALEXANDRE VASCO DA SILVA; 9105654/GILMAR FELICIANO DE FREITAS; 9106308/JANDOELSON DE SOUZA LIMA; 9107410/LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; 9105338/HERALDO JOSE ALVES; 9105514/CARLOS JOSE DA SILVA; 9106280/HELMITON LEVINO DE SOUZA; 9106766/EDVALDO ALVES PINHEIRO; 9106278/PAULO SERGIO LOPES; 9107622/JOSE VICENTE DA SILVA FILHO; 9105204/GIVANILDO DOS SANTOS; 9106537/ANTONIO BEZERRA DE LIMA; 9106995/VANILDO FERREIRA DA SILVA; 9107045/GILDO SEVERINO DA SILVA; 9106723/JEAN CARLOS DA SILVA; 9107363/ JOSE MARCOS DA SILVA; 9106294/JOSE ANDRE DA SILVA; 9107738/JOAO GERALDO DA SILVA NETO; 9107568/RONALDO JOSE DO NASCIMENTO; 9107592/JOSEBIAS DA SILVA COSTA; 9106332/SERGIO SOARES DA SILVA; 9107223/SALATIEL SERGIO MACIEL; 9107614/EDINALDO ANTONIO DE LIMA; 9104682/JOCEMAR RODRIGUES DE MELO; 9106588/ITAMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO; 9106782/MILTON COSTA LINS FILHO; 9105352/LUIZ HENRIQUE PIRES SALES; 9104895/PAULO JOAQUIM DOS SANTOS; 9105441/ALEXANDRE MENDES FERREIRA; 9104607/FABRICIO ADRIEN BRASILEIRO REGO; 9105662/ROSIMARIO

AVELINO DO NASCIMENTO; 310808/MAURICIO PEIXOTO DE OLIVEIRA; 9105026/GIVANILDO PEREIRA ORDONIO; 9105565/JOSE MARIA MAXIMO DA SILVA FILHO; 9107134/EVANDRO FRANCISCO DA SILVA; 9107282/SEVERINO SIQUEIRA DOS SANTOS; 9104674/PAULO TRAJANO SOUZA; 9106944/ADALBERTO DOS SANTOS; 9104887/SILVIO GOMES DE ANDRADE; 9106499/IRRAEL SEBASTIAO DA SILVA; 9107665/ISRAEL PEREIRA PASCOAL; 9106405/ALEXANDRE SILVA GONCALVES; 9104844/EUDES BATISTA DE OLIVEIRA; 9106731/BENJAMIM DE LIRA DANTAS; 9105280/ENILSON BEZERRA DE SOUZA; 9106790/PEDRO FERREIRA VASCONCELOS; 9107185/JOSE SILVANO DA SILVA; 9105360/JOSE CLAUDIO DE BARROS; 9106235/LUIZ CARLOS PEREIRA DE MENDONCA; 9106340/DAMIAO JOAO DE OLIVEIRA; 9106693/VALDECY JANUARIO DOS SANTOS; 9106818/JOSE SILVANO DE MOURA SILVA; 9104690/JOSE FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS; 9107657/FABIO DO PATROCINIO PAULINO DO SACRAMENTO; 9106227/FLAVIO PARAIBA MARQUES; 9106421/EDALDO ANDRE GUIMARAES MALTA; 9105247/JONHSON BATISTA DOS SANTOS; 9107762/ALDIVAS LOURENCO FERREIRA; 9106839/JOSE OTAVIO FORTUNATO DA SILVA; 9104909/IVAN BEZERRA DA SILVA; 9107550/JEOVA SOARES DA SILVA; 9107320/MANOEL IVO DA SILVA FILHO; 9106960/CEZAR JUVENCIO DA SILVA; 9106251/ELMIR CAVALCANTI SILVA; 9106626/MARCELO JOSE BATISTA; 9106383/GIANILTON BARROS ALVES; 288845/MARCOS ANTONIO SOARES FILHO; 9104593/GILDIVAN DE ALBUQUERQUE FELIPE; 9107010/GERALDO ALEXANDRE DA SILVA FILHO; 918507/JOAO BATISTA DOS SANTOS; 9106910/LUIZ ADRIANO DE OLIVEIRA; 9106898/JOSE ADEMARIO DA SILVA FILHO; 9103260/ANTONIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR; 312991/GELTON MANOEL DA SILVA; 318698/MARCELO ALVES DE ALMEIDA; 9104135/FELIX SANTOS FERREIRA; 9107681/CLAUDIVAN ALVES COELHO; 321176/FLAVIO ROBERTO DA SILVA; 9107401/LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO; 9201386/ISRAEL FRANCA DA SILVA; 9203346/ANTONIO SERGIO COELHO BACALHAU; 9201963/PAULO FERREIRA DA SILVA; 9202293/ADRIANO EVERALDO DA SILVA; 9200363/ALEXANDRE CESAR DA SILVA; 9108025/JOSE LINDEMBERG PEREIRAS DOS SANTOS; 9202170/EDNALDO BEZERRA DA SILVA; 9201378/JOSELITO GONCALVES DA SILVA; 9201980/CLAUDIO SOARES BARBOSA; 9203184/MARCELO COSTA MACIEL; 9203451/JOSE RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA; 9200525/PAULO HENRIQUE GONCALVES GUERRA; 9200932/EDVALDO FELIPE NERY; 9201025/DERIVALDO GABRIEL DE ARAUJO; 9201157/MANOEL JOAO RIBEIRO; 9202153/ROBERTO RIVELINO DA SILVA; 9202447/PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA; 9202706/JOSE RICARDO DOS SANTOS; 9202951/ADEMIR GONDIM SILVA GUIMARAES; 9201211/WILLIAMS SOARES DE ALMEIDA; 9202528/JADER JOSE DOS SANTOS; 9201394/JEDSON MACHADO DA SILVA; 9104810/LEONARDO SERGIO BEZERRA TAVARES; 9105395/WALLACE GOMES DE FREITAS; 9200991/ROBERTO FERREIRA DA COSTA; 9202536/JOSE FERNANDES DA SILVA; 9200266/SANDRO FERREIRA LIMA; 9200428/JOSE ANATERSON SALES; 9203249/EDILSON CORDEIRO DA SILVA; 9201289/DANIEL GOMES DO NASCIMENTO; 9202846/WEDISON PERMINIO VIEIRA DE MELO; 9202028/SANDRO BEZERRA MENDES; 9201424/RINALDO VIEIRA DIAS DA SILVA; 9203494/RONALDO DA SILVA XAVIER; 9202773/CLAUDENIO ALBERTO DA SILVA; 9107827/WELLINGTON TADEU BORGES; 9200550/EDVAN BARTOLOMEU DA SILVA; 9200592/ELINALDO FIRMINO FERREIRA; 9203419/MARCOS SILVA DE LIMA; 9202641/ALDO DA SILVA WANDERLEY; 9203281/LUCIANO DA SILVA GONCALVES; 9200479/RICARDO JOSE MENEZES DA SILVA; 9200720/PERCIVIO FREITAS CAVALCANTI; 9200754/CARLOS ALBERTO GOMES DE FRAGA; 9200835/GILVAN JOSE DE ARAUJO; 9201742/EVERALDO CARLOS DE SOBRAL; 9201874/RODOLPHO ANTONIO FERREIRA; 9202455/JOSE CARLOS DE SOUZA ALVES; 9202633/JOSE MARCOS DO NASCIMENTO; 9203222/WALMIR LESSA DOS SANTOS; 9203486/EZILDO FRANCISCO FELINTO; 9107932/MARCOS JOSE TORRES; 9201750/RINALDO MONTEIRO MUNIZ; 9202943/EDUARDO JOSE JULIAO DA ROCHA; 9107770/DAVID RAMOS DA SILVA; 9200665/CLAUDEMIR ALVES MOTA; 9200916/JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA; 9201190/ MACIEL MUNIZ MENDES; 9201467/EDILEUSON TAUMATURGO DE AZEVEDO; 9201858/JOAZ COUTINHO GUEDES; 9201840/ ADENILSON FRANCISCO DE LIMA; 9202722/EVANO PEREIRA DE LIMA; 9203087/SILVIO MANOEL DA COSTA; 9202820/ ALEXANDRE RAMOS MACARIO; 9201440/JOSE CARLOS DE OLIVEIRA; 9201718/VALMIR FRANCISCO BENTO; 9202099/JOSE CARLOS DOS ANJOS; 9203036/ALEXANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA; 9201726/DILSON JOSE DE OLIVEIRA; 9200100/MARCELO MORAES DE LIMA; 9201165/ROGERIO BORBA DA SILVA; 9202080/ROGERIO ANDRADE DO NASCIMENTO; 9202838/LUCIANO DE MELO FALCAO; 9202960/JOSE ANTONIO LUCENA DE AMORIM; 9201637/CARLOS FERNANDO MARTINS DOS REIS; 9200240/LUIZ CARLOS ELIAS DA NEVES; 9202110/ANTONIO MARTINS DOS REIS; 284513/PAULO MANOEL DA SILVA; 9202056/TIBERIO CESAR FELIX MACHADO; 9108041/JOSE EDUARDO DA SILVA; 9200649/WILLIAMS JOSE DO NASCIMENTO; 9200886/RICARDO DA SILVA SEIXAS; 9202439/RUBEM JOSE DOS SANTOS SILVA; 9202471/JOSE EDSON DE LIMA; 9202544/ANTONIO CESAR DOS SANTOS; 9202609/JOZENIAS DA SILVA CORREIA; 9203400/SANDRO DA SILVA NOGUEIRA; 9200029/WANDERLEY CAMPOS PEREIRA; 9200460/MARIO SERGIO DA SILVA; 9201769/ELSON VIEIRA DE MELO; 9203290/ANTONIO MESSIAS COSTA RAMOS; 9203257/ SILVIO GREGORIO DE LIMA; 9202358/EDNALDO CLOVIS DE ARAUJO; 9201599/JOSE DE ASSIS MENEZES; 9202323/MAURICIO FRANCISCO DA SILVA; 9202552/JOZENIAS PEREIRA DO CARMO; 9107924/PAULO ROBERTO MARIZ PERRELLI; 9202684/JOAO BATISTA DE MOURA; 245577/IRAQUITAN DE CASTRO LIMA; 9104178/AIRON ARRUDA DA SILVA; 311685/DEODATO AUGUSTO FELIX DE OLIVEIRA; 303917/JOSÉ RICARDO DA PENHA; 9107258/MAURICIO DE BARROS FALCÃO DE OLIVEIRA; 298859/ERALDO SOARES DE SOUZA; 284559/ROSIEL LUCAS E SILVA; 318680/MARTINHO VIEIRA DA SILVA; 302945/RUI BARBOSA DA SILVA; 302643/LUCIANO ANTÔNIO DO NASCIMENTO; 9107967/MARCELO MARQUES DA SILVA; 311871/ISRAEL CLEMENTINO LEITE; 316865/EDMIR BERMUDES DA SILVA; IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM  
COMANDANTE GERAL

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Raul Jean Louis Henry Júnior

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CRH Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Altera o artigo 34, da Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, por seus representantes legais no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, do Art.8º, c/c o inciso XIII, do Art.9º e, ainda, o Art.44, do Regimento Interno do CRH, atendendo a deliberação na XXXVIII Reunião Ordinária, ocorrida em 03.03.2017, altera o Art.34, da Seção IV, do Regimento Interno,

Considerando que o Art. 34, estabelece que a ausência de Membros de Câmara Técnica por três reuniões consecutivas, ou por cinco alternadas, no decorrer do biênio, implicará na exclusão da instituição, com a consequente substituição por outra, pelo CRH;

Considerando que as câmaras do CRH, em sua maioria, possuem um regime de uma reunião por mês, ou seja, doze reuniões anuais, ou vinte e quatro reuniões no biênio;

Considerando ser possível um regime de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias bimensal ou mais, no total de quarenta e oito reuniões ou mais para o biênio, alterando assim o percentual de faltas passíveis de exclusão da entidade;

Considerando ainda, o teor do Art.44, do Regimento Interno do CRH, que dispõe sobre alteração,

RESOLVE:

Art.1º - O Art.34, da Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 – A ausência não justificada de Membros da Câmara Técnica, por três reuniões ordinárias consecutivas ou por cinco reuniões alternadas, no decorrer de um biênio, quando a Câmara adotar um regime de uma reunião a cada mês, ou no decorrer de um ano, quando o regime da Câmara for de reunião bimensal, implicará na exclusão da instituição por ele representada, com a escolha pelo CRH, de uma nova instituição.

§ 1º - No caso das Câmaras que façam duas reuniões por mês, ao final de cada ano, a contagem de faltas de seus Membros será zerada, com reinício da contagem no ano seguinte.

§ 2º - O prazo para contagem das faltas começa a vigor no mês do início da representação da entidade na Câmara Técnica.”

Art.1º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação no CRH, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao início do presente ano.

RAUL HENRY  
Presidente do CRH

MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Secretário Executivo do CRH

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CRH Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Estabelece normas e procedimentos para obtenção de outorga do direito de uso dos recursos hídricos em aluviões localizadas em leitos de rios intermitentes no Estado de Pernambuco, tendo em vista a exploração de areias.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a importância de preservar o aquífero aluvial dos rios intermitentes que constitui patrimônio social em forma de cisterna natural, quando secam os reservatórios de superfície na região;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a exploração de sedimentos depositados no leito fluvial, incluindo a calha viva e os terraços aluviais, de modo a racionalizar a oferta de insumos para a construção civil;

**Considerando** o disposto no item IV do Art.16 da Lei 12.984, de 30/12/2005, denominada de Lei das Águas, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Recursos Hídricos;

**Considerando ainda**, o contido na Resolução CONSEMA nº 01/2013, de 26 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer normas e procedimentos para emissão de outorga do direito de uso dos recursos hídricos em aluviões localizados em leitos de rios intermitentes no Estado de Pernambuco.

Art.2º - Para fins desta Resolução, considera-se:

I – Aluvião - todo depósito de sedimentos transportados pelo rio ou riacho, de granulometria variável incluindo argila, silte, areias de fina a grossa e cascalho assim como as composições granulométricas mistas, tais como areia argilosa, argila arenosa, ou equivalentes;

II - Aquífero aluvial - depósito de aluviões saturado de água, em condições de ser explorado manual ou mecanicamente pelo homem.

Art. 3º - Todo requerimento de outorga do direito de uso dos recursos hídricos em aluviões, objeto desta Resolução, deverá ser instruído com o respectivo relatório circunstanciado do resultado da pesquisa, indicada no artigo 2º da Resolução CONSEMA nº 01/2013, com apontamento dos volumes que poderão vir a ser explorados, devidamente assinado pelo geólogo ou engenheiro de minas responsável e acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Sistema CREA/CONFEA.

Art.4º - O relatório de pesquisa deverá incluir além das exigências contidas na Resolução 01/2013 do CONSEMA, os seguintes documentos:

a) Planta de Localização e situação, incluindo área requerida no processo DNPM;

b) Memorial descritivo da poligonal da área requerida no DNPM e da área estudada a ser licenciada;

c) Planta plani-altimétrica da área objeto do requerimento acompanhado com fotos do RN - Referência de Nível adotado, o qual deverá ser instalado dentro da poligonal pesquisada, mantendo-o preservado e sinalizado durante a vigência do título minerário;

d) Planta detalhada da malha de sondagens contendo os perfis transversais e longitudinais, mostrando a zona sujeita a exploração de areia e indicando as locações das intervenções porventura existentes, conforme estabelecido no art.3º da Resolução CONSEMA 01/2013;

e) Planilha contendo o memorial do cálculo da cubagem medida e da cubagem efetivamente explorável, em relação ao nível freático.

Art. 5º - Acaso a medição da superfície freática venha a ocorrer decorridos mais de cinco meses em que cessou o escoamento superficial do rio, obrigar-se-á o empreendedor a refazer a medição dentro do prazo estabelecido no § 2º do artigo 6º da Resolução CONSEMA 001/2013, após o final do primeiro período de escoamento superficial, a fim de caracterizar o "nível de referência da superfície freática" e estabelecer em definitivo a zona sujeita a exploração do depósito aluvial.

Parágrafo Primeiro – A medição da superfície freática prevista no caput do art. 5º deverá levar em consideração a cota inicial do terreno antes do início da operação de mineração;

Parágrafo Segundo – Poderá o empreendedor, nos termos do presente dispositivo, explorar o depósito aluvial até o limite máximo de 20% da sua espessura total, desde que não venha a atingir o topo da superfície freática do aquífero aluvial.

Art.6º - A outorga disciplinada pela presente Resolução, terá o prazo de validade de até 3 (três) anos, desde que seja apresentado relatório anual de execução da atividade outorgada, devidamente elaborado por profissional habilitado nos termos do Art. 3º, especificando a situação do depósito aluvial e do nível da água.

Art.7º - Nos requerimentos de outorga de área anteriormente explorada, seja através de outorga originária, seja nos casos de renovação de outorga, dever-se-á observar o limite definido no projeto original, inclusive quando formulado por empreendedores distintos.

Art.8º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**RAUL HENRY**  
Presidente do CRH

**MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Executivo do CRH

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Roberto Franca Filho**

#### AVISO

A Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude - SDSCJ, no uso de suas atribuições, **INFORMA** que será publicado no Boletim Interno de Serviços Especial (**BIS**) nº **003/2017**, constante do endereço [www.sdscj.pe.gov.br](http://www.sdscj.pe.gov.br), a **PORTARIA SDSCJ Nº 176 DE AGOSTO DE 2017**, onde Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Termo de Aceite destinado ao cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para usuários de drogas, no âmbito de Centro de Acolhimento Institucional (Abrigo) - PROGRAMA ATITUDE.

#### ERRATA

Na publicação do DOE do dia 12/08/2017, pag. nº 11, referente ao AVISO das Portarias SDSCJ nº 173 e 174. **Onde se Lê:** A Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude – SDSCJ, no uso de suas atribuições, INFORMA que será publicado no Boletim Interno de Serviços (BIS) nº 026/2017, constante do endereço [www.sdscj.pe.gov.br](http://www.sdscj.pe.gov.br), as PORTARIAS SDSCJ Nº 173 e Nº 174 DE JULHO DE 2017, onde Dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os adolescentes e jovens na Modalidade de CENTRO DA JUVENTUDE no âmbito do PROGRAMA VIDA NOVA. **Leia-se:** A Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude – SDSCJ, no uso de suas atribuições, INFORMA que será publicado no Boletim Interno de Edição Especial nº 003/2017, constante do endereço [www.sdscj.pe.gov.br](http://www.sdscj.pe.gov.br), as PORTARIAS SDSCJ Nº 173 e Nº 174 de 15 de julho de 2017, referente ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo para o ano de 2017 – CIB.

## EDUCAÇÃO

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

#### ERRATA

Na Portaria nº 7596, publicada no Diário Oficial de 08 de agosto de 2017:

Onde se lê: dispensa de licitação nº 05/201

Leia-se: dispensa de licitação nº 05/2017

#### PORTARIA SE Nº 7816 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, tendo em vista decreto nº 30.352, de 11/04/07, Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, Decreto 37.814 de 27/01/2012 regulamentada a Lei: Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE (1) Um. **3. VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO
ER00406/17	IVANY MARIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10/08/2017	31/12/2017	CARUARU	ENSINO REGULAR

#### PORTARIA SE/GGDP DE 15 DE 08 DE 2017.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SE Nº 1495 DE 01.03.11, **RESOLVE:**

**Nº 7817** - Designar TEREZINHA DE JESUS GOMES DO NASCIMENTO, mat. 251.049-9, para Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, Professor Formador Língua Portuguesa do Ensino Médio, da Coordenação Geral de Educação, da GRE Limoeiro, com 200h/a mensais, a partir de 01.03.17. SIGEPE 04774803/17.

**Nº 7818** - Designar ROMULO MIGUEL TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA, mat. 144.065-9, para Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, nesta Gerência Geral, no período de 01.06 a 30.06.17. SIGEPE 04917341/17.

**Nº 7819** - Designar MARIA RAQUEL DE SOUZA, mat. 105.479-1, para Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, nesta Gerência Geral, no período de 03.07 a 31.08.17. SIGEPE 04917328/17.

Retificar a Port. 3689 de 08.06.17, ref. a LIVIA MARIA DA SILVA, mat. 377.735-9.

Onde se lê: Esc. M Prof. Cavalcante, Itamaracá; Leia-se: Esc. Escritor Paulo Cavalcanti, Olinda.

#### PORTARIA SE Nº 7820 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, tendo em vista Decreto nº 30.352, de 11/04/07, Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012 e alterada pela Lei 14.885 de 14/12/2012. Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2-OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE **(03) vinte e quatro 3-FUNÇÃO: Professor 4.VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO	DISCIPLINA
0861/2017	LAUANA MARIA DOS SANTOS	01/08/2017	31/09/2017	PETROLINA	EDUCAÇÃO INDÍGENA	POLIVALENTE
1090/2017	DANIELA DE ARRUDA CAVALCANTI	<b>11/08/2017</b>	<b>30/09/2017</b>	SÃO LOURENÇO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	TÉCNICAS
1091/2017	ALINE SOBRAL MORAIS	01/08/2017	01/02/2018	ARARIPINA	ENSINO REGULAR	PORTUGUES

#### PORTARIA SEE Nº 7821 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495 de 01.03.2011, considerando o artigo 221 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei 6.123/68), designa as servidoras Cléia Meyrelle Leite da Silva, Assistente Administrativo Educacional, matrícula: 303.085-7, Carolina Queiroz Soares Quintas, Professora, matrícula: 255.715-0 e, Mônica Maria dos Santos, Assistente Administrativo Educacional, matrícula: 135.100-1 para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento aos trabalhos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 001.2013.02.

#### PORTARIA SEE/GGDP DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.2011, RESOLVE:

**Nº 7822** - Designar o servidor Valdir José de Oliveira, Professor, matrícula nº 141.297-3 para substituir o servidor Francisco de Assis Lopes de Aguiar, Professor, matrícula nº241.514-3, membro, na função de vogal da 5ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a partir de 18 de julho de 2017.

**Nº 7823** - Designar a servidora Maria Celestina Mendes de Azevedo, Assistente Administrativo Educacional, matrícula: 89.137-1, para substituir como membro, pelo período de 07.08.2017 a 06.09.2017, em razão do gozo de licença prêmio, a servidora Mônica Maria dos Santos, Assistente Administrativo Educacional, matrícula: 135.100-1, nos trabalhos da II Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.

#### PORTARIA SEE Nº 7824 DE 15 DE AGSOTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o anexo I da Resolução Nº 9 de 16 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Constituir Comissão Especial responsável pela coordenação da Chamada Pública para seleção de voluntários alfabetizadores, tradutores-intérpretes de libras e alfabetizadores-coordenadores de turmas para realizarem ações de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme art. 11 da Lei nº 10.880/2004, ficando desde já designados os seguintes membros sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Janyse Feitosa Carlos da Silva	Coordenadora Executiva do PPF	Secretaria de Educação
Risolene Tarciza da Silva Salgues	Assistente de Formação	Secretaria de Educação
Fábia Danielle Correia da Cruz Melo	Assessora Jurídica	Secretaria de Educação
Karla Tasselli Assis Silvestre	Assistente de Mobilização	Secretaria de Educação
Antônio Severino da Silva	Assistente do SBA	Secretaria de Educação

II- Delegar competência à Coordenação Estadual do Programa Paulo Freire para a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como: Elaboração do edital; Criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição; Análise da documentação apresentada; Acompanhamento de todas as etapas da seleção e Divulgação dos resultados, além de todos os Comunicados que se fizerem necessários.

III- Estabelecer o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA/PERIODO
Período de inscrição dos candidatos	21 a 25 de agosto de 2017
Divulgação do resultado	Até 08 de setembro de 2017
Recebimento de recursos	11 e 12 de setembro de 2017
Resposta aos recursos	Até 15 de setembro de 2017
Divulgação do resultado definitivo (após a Formação)	20 de outubro de 2017

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2017.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

#### PORTARIA SEE Nº 7825 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **CLÁUDIA REGINA DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº 262.435-4, para a função de Diretora da Escola Professor Donino, Município de Belo Jardim, Gerência Regional de Educação do Agreste Centro Norte - Caruaru, com efeito retroativo a 13 de julho de 2017.

#### PORTARIA SEE Nº 7826 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **ROSEANE MARIA DA COSTA**, matrícula nº 172.237-9, para a função de Diretora da Escola Delmiro Gouveia, Município do Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

#### PORTARIA SEE Nº 7827 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **ANA GORETE SOUZA SILVA**, matrícula nº 160.822-3, para a função de Diretora da Escola Joaquim Silvério Pimentel, Município de Rio Formoso, Gerência Regional de Educação da Mata Sul - Palmares, com efeito retroativo a 19 de maio de 2017, ficando dispensada da função de Chefe de Secretaria da Escola Estadual Dr. Miguel Arraes de Alencar, Município de Sirinhaém, da referida Regional.